



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/01/2017, Edição nº 4444, Página nº 01 e 02

LEI Nº 1.864/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o exercício de 2017.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 163.466,19 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0011.1029 - RECAPE EM VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
673 - RECAPE EM VIAS URBANAS	R\$ 163.466,19

Art. 3º Como recursos para Abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Nº 1.811/2016 de 21 de março de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

OBJETIVOS: RECAPE EM VIAS URBANAS

INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	RECAPE EM VIAS URBANAS	M ²	4.744,70

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 Janeiro de 2017.

NORBERTO PINZ,
Prefeito